



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**IPASCON**–Instituto de Previdência e Assistência dos  
Servidores Municipais de Conceição de Macabu  
CNPJ. 36.576.106/0001-85

## **PORTARIA Nº. 035/2017.**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU – IPASCON**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº.6699/2007 protocolado no IPASCON sob nº. 206/2007 e em atendimento a Diligência Externa do TCE/RJ no Processo nº.208.370-1/08.

### **RESOLVE:**

Art.º- 1º- Cessar os efeitos da Portaria nº.011/2007, que concedeu a **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, a partir de 01 de novembro de 2007, ao servidor **JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO LINHARES**, Pintor, matrícula nº. 0228, Referência Salarial 08, Nível Básico, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, com fulcro no Artº. 43, da Lei Municipal nº. 756/2006 c/c Artº.40, §1º, Inciso I, da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº. 43/2003, com proventos integrais fixados em **R\$ 459,80 (Quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos)** mensais, calculado conforme Artº. 75 da Lei Municipal 756/2006 e Lei Federal nº.10.887/2004.

Art.º- 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 11 de abril de 2017.

**ADERALDO SPESSE RANGEL**  
Presidente